



Número da Nota

00000011724

Data e Hora de Emissão

31/07/2023 16:34

Número NFSe substituída

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 07/2023	Num. RPS/Ser.:	Município de Prestação do Serviço: Erechim/RS	Código de Verificação 9E17.D16E	Página 1 / 1
-------------------------	----------------	--	------------------------------------	-----------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CPF/CNPJ: 14.567.714/0001-90 IM: 38373 IE: 039/0185280
RUA GAURAMA, 49
CENTRO - Erechim - RS CEP: 99700-070
(54)3519-9000 administrativo@inviocar.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MATELANDIA
CPF/CNPJ: 76.206.465/0001-65 Inscrição Estadual: ISENT0 Inscrição Municipal:
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 800 - CENTRO - CEP: 85887-000
Complemento: Telefone: (45)3262-8350
Município: Matelândia UF: PR e-mail: licitacoes@gmail.com;compras@matelandia.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

14 - PRESTACAO DE SERV DE RASTR VEICULAR FROTAS 11 02 - R\$94,06 CONTRATO 72/2023 - EMPENHO 10586/2023 - SAUDE - Ref a jul/2023

Código do Serviço: 11.02 - Vigilancia, seguranca ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor dos Serviços	94,06	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	94,06
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo	94,06
(-) Outras Retenções	0,00	Empresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	(x) Alíquota (%)	4,11
(-) ISS Retido	3,87		ISS a reter:	1 - Sim
(=) Valor Líquido	90,19	Opção Simples Nacional Sim	(=) Valor ISS	3,87
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 94,06

OUTRAS INFORMAÇÕES

{O MONITORAMENTO É REALIZADO PELO TOMADOR DO SERVIÇO. A EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL OU EPP, NÃO GERA PERMISSÃO DE CREDITO DE ICMS NEM DE IPI - EMPRESA ENQUADRA-SE NA INST NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 4º INCISO XI ONDE NÃO SERÃO RETIDOS VALORES CORRESPONDENTES AO IR - DEP. BANCO SICREDI - AG 0217C/C 14985-8 }

Parc. 1: Venc.: 20/08/2023 Valor: 90,19 |

